

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 8 de outubro de 2021.

#### DECRETO Nº 60.637, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 27.948.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 27.948.000,00 (vinte e sete milhões e novecentos e quarenta e oito mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33503900.21	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.948.000,00
84.10.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	
33903000.21	Material de Consumo	10.000.000,00
		27.948.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 8 de outubro de 2021.

#### DECRETO Nº 60.638, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.410.528,22 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.410.528,22 (dois milhões e quatrocentos e dez mil e quinhentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	329.875,24
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	120.148,98
93.10.08.244.3023.4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.000,00
93.10.08.244.3023.6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.540.504,00
		2.410.528,22

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.4503	Incentivo à prática de Esportes	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	329.875,24
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	120.148,98
93.10.08.122.3024.4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.000,00
93.10.08.244.3012.8401	Realização de Conferências Municipais Temáticas	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.540.504,00
		2.410.528,22

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 8 de outubro de 2021.

#### DECRETO Nº 60.639, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 318.431,29 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Freguesia/Brasília e da Subprefeitura Santana/Tucuruvi,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 318.431,29 (trezentos e dezoito mil e quatrocentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
43.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	98,24
45.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	275.835,79
45.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	42.497,26
		318.431,29

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
43.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98,24
45.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	18.973,64
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	299.359,41
		318.431,29

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 8 de outubro de 2021.

#### DECRETO Nº 60.640, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 140.624,29 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 140.624,29 (cento e quarenta mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	140.624,29
		140.624,29

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	140.624,29
		140.624,29

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 8 de outubro de 2021.

#### DECRETO Nº 60.641, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.000.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá e da Subprefeitura de Guaianases,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
42.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
68.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.175.000,00
68.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
68.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	825.000,00
68.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00
		4.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000,00
		4.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 8 de outubro de 2021.

#### DECRETO Nº 60.642, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.020.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000.000,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
		1.020.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905100.00	Obras e Instalações	20.000,00
		1.020.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 8 de outubro de 2021.

## PORTARIAS

#### PORTARIA 1326, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

#### PROCESSO SEI 6011.2020/0004034-2

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora ELIANA MARIA DAS DORES GOMES, RF 746.958.6, para, no período de 04 a 13 de outubro de 2021, substituir o senhor VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, RF 838.618.8, no cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, símbolo CHG, do Gabinete do Prefeito, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de outubro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

#### PORTARIA 1327, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

#### PROCESSO SEI 6016.2021/0095662-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTES:

1- o item 6 do Título de Nomeação 743-PREF, de 23 de setembro de 2021, publicado no DOC de 24 de setembro de 2021, vaga 7786.

2- o item 8 do Título de Nomeação 763-PREF, de 05 de outubro de 2021, publicado no DOC de 06 de outubro de 2021, vaga 6907.

3- o item 3 da Portaria 1303-PREF, de 05 de outubro de 2021, publicada no DOC de 06 de outubro de 2021, vaga 6907.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de outubro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

#### PORTARIA 1328, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

#### PROCESSO SEI 6010.2021/0003311-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora BERENICE MARIA GIANNELLA, RF 853.940.5, a pedido e a partir de 13.10.2021, do cargo de Secretária Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 12177.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de outubro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

## TITULOS DE NOMEAÇÃO

#### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 781, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

#### PROCESSO SEI 6010.2021/0003311-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor CARLOS ALBERTO DE QUADROS BEZERRA JUNIOR, RF 857.164.3, a partir de 13.10.2021, para exercer o cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 12177.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de outubro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

## DESPACHOS DO PREFEITO

#### DESPACHOS DO PREFEITO

**6073.2021/0000298-0** - MARTA TERESA SUPLICY – RF 696.651.9 - Secretaria Municipal de Relações Internacionais

- Pedido de afastamento para participar de evento internacional de interesse da administração - Em face das informações constantes no presente, e considerando a relevância do evento para a Administração Municipal, **AUTORIZO**, o afastamento da senhora MARTA TERESA SUPLICY, RF 696.651.9, Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, no período de 30 de outubro a 8 de novembro de 2021, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza, empreender viagem às cidades de Moscou e São Petersburgo (Rússia), com a finalidade de participar do Programa de Cooperação Bilateral entre Moscou e São Paulo e III Fórum Internacional dos Municípios IMBRICS.

**6011.2020/0004034-2** - VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO – RF 838.618.8 – Férias - **AUTORIZO** o usufruto de 10 (dez) dias de férias, a partir de 04/10/2021, referente ao exercício de 2021, ao senhor VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, RF 838.618.8, do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Prefeito, conforme documento encartado sob nº 053303309.

# SECRETARIAS

## GOVERNO MUNICIPAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

#### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02, e no Decreto Municipal nº 44.279/03, face aos fatos descritos no processo administrativo SEI nº 6013.2021/0002444-7, os quais indicam que, no mês de fevereiro de 2021, houve indisponibilidade de parte dos serviços contratados, que provocaram a interrupção da interconexão além do máximo permitido, infringindo, assim o disposto no Termo de Contrato nº 013/SMG/2017, **NOTIFICO** a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-6